

Autorização n.º 43/2025 - SLU/PRESI

Ref.: 00094-00005462/2025-41.

Assunto: Autorização para Formalização de Contratação Direta Emergencial de Serviços Essenciais de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos (Lotes 1, 2 e 3).

À Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI),

1. Trata-se o presente processo acerca da Contratação Direta Emergencial, com fulcro no art. 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei nº 14.133/2021, de empresas especializadas para a execução dos serviços essenciais de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, coleta de entulhos (manual e mecanizada), varrição de vias e logradouros públicos, operação de unidades de transbordo e serviços complementares de limpeza urbana no Distrito Federal, distribuídos nos Lotes 1, 2 e 3. As empresas a serem contratadas são: VALOR AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.026.299/0001-00 (Lote 1); SUSTENTARESANEAMENTO S/A - CNPJ: 17.851.447/0001-77 (Lote 2) e SUMA BRASIL - SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A - CNPJ: 16.565.111/0001-85 (Lote 3).

2. Conforme disposto no Despacho SLU/PRESI/DIAFI (183646754), a presente solicitação é formulada em caráter de urgência, considerando a iminência do encerramento dos Contratos nº 18/2019, nº 19/2019 e nº 24/2019 em 09 de outubro de 2025. Estes contratos alcançaram o limite legal de 72 (setenta e dois) meses de vigência, impossibilitando qualquer prorrogação futura, conforme amplamente detalhado na Nota Jurídica 237 - SLU/PRESI/PROJU (181852234)

3. Ressalta-se que a atuação desta Autarquia foi pautada pela diligência e boa-fé. O processo licitatório regular foi deflagrado em tempo hábil, e todas as recomendações e determinações dos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), têm sido sistematicamente endereçadas. A contratação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para auxiliar na revisão e saneamento dos artefatos editalícios é um exemplo do esforço contínuo para garantir a conformidade e a robustez do processo.

4. A escolha das empresas Valor Ambiental Ltda (Lote 1), Sustentare Saneamento S/A (Lote 2) e Suma Brasil S/A (Lote 3) para a execução emergencial se justifica pela sua condição de prestadoras atuais dos serviços. Elas já se encontram plenamente mobilizadas, com toda a infraestrutura (frotas, equipamentos, pessoal, bases operacionais e sistemas de rastreamento) em funcionamento. A contratação de novas empresas, mesmo por dispensa, acarretaria prazos de mobilização incompatíveis com a urgência da situação, inviabilizando a continuidade imediatados serviços. Tal justificativa de escolha do contratado atende aos requisitos do art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021.

5. Os valores estimados para esta contratação emergencial, detalhados no Termo de Referência 29 (183603394), foram cuidadosamente calculados com base nos contratos vigentes, devidamente atualizados pelos impactos da Norma Regulamentadora nº 38 (NR-38), pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do SINDLURB e por outros parâmetros de mercado, totalizando um valor anual estimado de R\$ 638.902.136,88 (seiscentos e trinta e oito milhões, novecentos e dois mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

6. Diante do exposto e considerando a instrução integral do processo, que demonstra a conformidade

técnica, operacional e jurídica da medida excepcional proposta, bem como a inexistência de óbices para o prosseguimento do feito, **AUTORIZO** a formalização das contratações diretas emergenciais, as quais são indispensáveis para garantir a continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana no Distrito Federal.

7. Restituo os autos para conhecimento e adoção das providências quanto à continuidade dos procedimentos administrativos.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 06/10/2025, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=183654703)
verificador= **183654703** código CRC= **AF13594C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 3213-0105
Site - www.slu.df.gov.br

00094-00005462/2025-41

Doc. SEI/GDF 183654703